

Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC/SEEC;
III. Gerson Antonio Ferreira, CPF n.º XXX.118.289-XX, representante do
Museu da Imagem e do Som do Paraná – MIS/SEEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Eduardo Pugnali
**Secretário de Estado da Comunicação (em exercício – Resolução
n.º 008/2026)**

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

61252/2026

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – SECOM

Súmula: Designação de substituição do Diretor-Geral da SECOM por
motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,
e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro
de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN DOS SANTOS SILVA**, RG nº
44.XXX.XXX-5/SP, sem prejuízo de suas atribuições de Diretor de
Publicidade – DPUB da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM,
conferidas pelo Decreto nº 239, de 25 de janeiro de 2023, publicado na
Edição nº 11.346 do Diário Oficial do Paraná, para responder
cumulativamente pela função de Diretor-Geral, em substituição de
EDUARDO PUGNALI MARCOS, RG nº 2.XXX.XXX-6/SP, por motivo de
férias do titular, no período de 24 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

61260/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM Concorrência Pública nº 003/2025 – SEIL Protocolo nº 24.776.369-4

1. Trata-se de procedimento licitatório, do tipo “técnica e preço”, para
contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para
atender à demanda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Logística – SEIL.

2. Considerando o exposto na “Ata de Análise da Regularidade dos
Documentos de Habilitação Apresentados pela Licitante Mais Bem
Classificada”, de 28/04/2026, considerando que o prazo recursal se
esgotou sem manifestação de qualquer dos interessados, considerando
a “Ata de Declaração do Vencedor da Licitação”, de 05/05/2025,
considerando que o protocolo teve sua regular instrução, e considerando
a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 027/2025,
de 27 de junho de 2025, e em observância ao art. 13, inc. VII e VIII do

Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO** o objeto para a empresa
vencedora **CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA** (CNPJ
19.028.775/0001-01) pelo valor total de R\$ 1.166.390,64 (um milhão,
cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e
quatro centavos), e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública
nº 003/2025 – SEIL, conforme disposto no art. 71, § 4º, da Lei Federal nº
14.133/2021 e no art. 11, § 4º, XIV, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. Ato contínuo, autorizo a celebração do contrato.

4. Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

60549/2026

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026

“Dispõe sobre a instauração de Comissão Processante no âmbito do
Contrato nº 27/2026.”

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação,
nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas
atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e
do Estatuto desta Entidade, **RESOLVE: Art. 1º** Instaurar Comissão
Processante com a finalidade de proceder à instrução de Processo
Administrativo destinado à apuração de possíveis inconsistências relacionadas
à execução do Contrato nº 27/2026, vinculado ao Edital de Credenciamento nº
02/2025. **Art. 2º** A Comissão Processante será composta pelos seguintes
colaboradores da E-Paraná Comunicação: Presidente da Comissão: Fabrício
Oliveira da Silva do Carmo – Assistente de Comunicação; Membro (Suplente
do Presidente): Ricardo Trojan de Almeida – Assistente de Comunicação;
Membro: Fábio Dias de Souza – Assistente de Comunicação **Art. 3º** Compete
à Comissão Processante a condução dos trabalhos de apuração, com acesso a
toda a documentação pertinente, bem como a elaboração de relatório
conclusivo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos
definidos no Despacho nº 26/2026 – EPR/GP. **Art. 4º** Esta Portaria entra em
vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

61314/2026



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
04 DE MARÇO DE 2026

No quano dia do mês de Março de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato online às
14h00 por meio do link: <https://meet.google.com/efz-bpbq-ijr> para a realização da Reunião Extraordinária tendo como pauta principal a continuação das
discussões sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil 2025/2027. Registro dos participantes: **Governamentais: Presidente** - Prisciane de Oliveira